

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO V – Nº 577 – PÁG. 01 - QUARTA-FEIRA – 15.06.2016 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praca da Bandeira, 47- Fone (43) 3151-1122 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr
CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

DECRETO Nº 092/2016

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o pedido de aprovação da **UNIFICAÇÃO** dos Lotes de Terras sob nº 05-D com área de 2.676,70M², 05-E com área de 2.665,42M², 05-F com área de 2.654,15M², 05-G com área de 2.115,20M², 05-H com área de 2.633,85M², 05-I com área de 2.622,57M², 05-J com área de 2.611,32M², 05-K com área de 2.600,04M², 05-L com área de 2.588,76M², 05-M com área de 2.570,96M², e 05-N com área de 2.566,21M², passando para Lote de Terras nº 05-D/N com área de 28.305,18M², situado Av. Pres. Campos Salles, Gleba Patrimônio Sabáudia, no Município de Sabáudia, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná,

DECRETA:

Art. 1º - Considerando o encaminhamento de toda documentação exigida pela Prefeitura Municipal de Sabáudia, e em face dos dispositivos legais pertinentes à espécie, fica **APROVADO** a **UNIFICAÇÃO** dos Lotes de Terras sob nº 05-D com área de 2.676,70M², 05-E com área de 2.665,42M², 05-F com área de 2.654,15M², 05-G com área de 2.115,20M², 05-H com área de 2.633,85M², 05-I com área de 2.622,57M², 05-J com área de 2.611,32M², 05-K com área de 2.600,04M², 05-L com área de 2.588,76M², 05-M com área de 2.570,96M², e 05-N com área de 2.566,21M², passando para Lote de Terras nº 05-D/N com área de 28.305,18M², situado Av. Pres. Campos Salles, Gleba Patrimônio Sabáudia, no Município de Sabáudia, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, conforme documentos em anexos.

Art. 2º - O referido imóvel encontra-se registrado em nome de MOISES SOARES RIBEIRO, brasileiro, casado, gerente, Pessoa Física, inscrita no CPF sob nº 855.249.309-82, e RG nº 5.779.609-0/PR, residente e domiciliado na Avenida Pres. Campos Salles, nº 30, na cidade de Sabáudia, Estado do Paraná, no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas-Pr.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praca da Bandeira, 47- Fone (43) 3151-1122 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr
CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

DECRETO Nº 094/2016

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o pedido de aprovação da **UNIFICAÇÃO** do Lote de Terras sob nº 1-L-B-C-1-2A-1, com área de 1.650,00M² e do Lote de Terras sob nº 1-L-B-C-1-2A-3, com área de 680,00M², passando para Lote de Terras sob nº 1-L-B-C-1-2A-1/1-L-B-C-1-2A-3, com área de 2.330,00M², situados na Gleba Pau D'Alho, neste Município de Sabáudia, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná,

DECRETA:

Art. 1º - Considerando o encaminhamento de toda documentação exigida pela Prefeitura Municipal de Sabáudia, e em face dos dispositivos legais pertinentes à espécie, fica **APROVADO** a **UNIFICAÇÃO** do Lote de Terras sob nº 1-L-B-C-1-2A-1, com área de 1.650,00M² e do Lote de Terras sob nº 1-L-B-C-1-2A-3, com área de 680,00M², passando para Lote de Terras sob nº 1-L-B-C-1-2A-1/1-L-B-C-1-2A-3, com área de 2.330,00M², situados na Gleba Pau D'Alho, neste Município de Sabáudia, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, conforme documentos em anexos.

Art. 2º - O referido imóvel encontra-se registrado em nome do Sr. LAURO CALIXTO DIAS, brasileiro, maior, mestre de obras, portador do CPF sob nº 100.994.259-04 e R.G. nº 1.492.693-PR, residente, e domiciliado à Rodovia PR 218, Km 12, no município de Sabáudia-Pr, no 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas-Pr.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praca da Bandeira, 47- Fone (43) 3151-1122 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr
CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

DECRETO Nº 093/2016

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o pedido de aprovação do **DESMEMBRAMENTO** do Lote de Terras sob nº 1-L-B-C-1-2A, com área de 5.435,00M², passando para Lote de Terras sob nº 1-L-B-C-1-2A, com área de 4.755,00M², e Lote de Terras sob nº 1-L-B-C-1-2A-3, com área de 680,00M², situados na Gleba Pau D'Alho, neste Município de Sabáudia, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná,

DECRETA:

Art. 1º - Considerando o encaminhamento de toda documentação exigida pela Prefeitura Municipal de Sabáudia, e em face dos dispositivos legais pertinentes à espécie, fica **APROVADO** o **DESMEMBRAMENTO** do Lote de Terras sob nº 1-L-B-C-1-2A, com área de 5.435,00M², passando para Lote de Terras sob nº 1-L-B-C-1-2A, com área de 4.755,00M², e Lote de Terras sob nº 1-L-B-C-1-2A-3, com área de 680,00M², situados na Gleba Pau D'Alho, neste Município de Sabáudia, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, conforme documentos em anexos.

Art. 2º - O referido imóvel encontra-se registrado em nome do Sr. LAURO CALIXTO DIAS, brasileiro, maior, mestre de obras, portador do CPF sob nº 100.994.259-04 e R.G. nº 1.492.693-PR, residente, e domiciliado à Rodovia PR 218, Km 12, no município de Sabáudia-Pr, no 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas-Pr.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praca da Bandeira, 47- Fone (43) 3151-1122 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr
CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

DECRETO Nº 095/2016

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o pedido de aprovação do **DESMEMBRAMENTO** do Lote de Terras sob nº 1-L-B-C-1-2A-1/1-L-B-C-1-2A-3, com área de 2.330,00M², passando para Lote de Terras sob nº 1-L-B-C-1-2A-1/1-L-B-C-1-2A-3, com área de 2.079,77M², e Lote de Terras sob nº 1-L-B-C-1-2A-1/1-L-B-C-1-2A-3-1, com área de 250,23M², situados na Gleba Pau D'Alho, neste Município de Sabáudia, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná,

DECRETA:

Art. 1º - Considerando o encaminhamento de toda documentação exigida pela Prefeitura Municipal de Sabáudia, e em face dos dispositivos legais pertinentes à espécie, fica **APROVADO** o **DESMEMBRAMENTO** do Lote de Terras sob nº 1-L-B-C-1-2A-1/1-L-B-C-1-2A-3, com área de 2.330,00M², passando para Lote de Terras sob nº 1-L-B-C-1-2A-1/1-L-B-C-1-2A-3, com área de 2.079,77M², e Lote de Terras sob nº 1-L-B-C-1-2A-1/1-L-B-C-1-2A-3-1, com área de 250,23M², situados na Gleba Pau D'Alho, neste Município de Sabáudia, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, conforme documentos em anexos.

Art. 2º - O referido imóvel encontra-se registrado em nome do Sr. LAURO CALIXTO DIAS, brasileiro, maior, mestre de obras, portador do CPF sob nº 100.994.259-04 e R.G. nº 1.492.693-PR, residente, e domiciliado à Rodovia PR 218, Km 12, no município de Sabáudia-Pr, no 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas-Pr.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO V – Nº 577 – PÁG. 02 - QUARTA-FEIRA – 15.06.2016 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - Caixa Postal 115 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - PR
CNPJ / MF 78.958.974/0001-44

Processo Adm: 046/2016
Modalidade: Dispensa 005/2016

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

Assunto: *DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2016*

Ref.: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA PSICÓLOGO E FONOAUDIÓLOGO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM O INCISO II, ART. 24 DA LEI 8.666/93.

A documentação referente à Dispensa de Licitação nº 005/2016 atende a todos os requisitos do artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação nº 005/2016 para a aquisição dos materiais supracitados.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito, 14 de junho de 2016.

Edson Hugo Manueira
Prefeito Municipal

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Avenida Campos Salles, 21 - Caixa Postal 21 - Fone (041) 3151-1800 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr - CNPJ/MF 01010823/0001-80



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Avenida Campos Salles, 21 - Caixa Postal 62 - Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr - CNPJ/MF 01010823/0001-80

PORTARIA Nº 026/2016

A Presidente da Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, adiante assinado, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 19 (dezenove), inciso XXVII (vinte e sete) do Regimento Interno desta Casa de Leis;

RESOLVE

Autorizar a servidora **ANDRÉIA DOS SANTOS ESTRALIOTO**, a gozar de suas férias no período de 27/06/2016 a 16/07/2016.

REGISTRA-SE
CUMPRA-SE
AFIXE-SE

Edifício da Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de junho de dois mil e dezesseis.

MILADY LEILA TRAVA
Presidente

CONVOCAÇÃO

Processo Administrativo nº 002/2016

Dispensa nº 002/2016

OBJETO: contratação de empresa especializada para o desenvolvimento do site da Câmara Municipal de Sabáudia sob o domínio www.cmsabaudia.pr.gov.br, hospedagem e desenvolvimento do sistema administrativo próprio.

A Presidente da Câmara Municipal de Sabáudia, visto que a empresa primeira colocada do Processo Administrativo 002/2016, se recusou a assinar o Contrato com a Câmara Municipal de Sabáudia, vem por meio deste, **CONVOCAR** a segunda empresa classificada, a empresa **INGA PÚBLICA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA**, para celebrar o contrato com a Câmara Municipal de Sabáudia, nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, de acordo com o §2º, art 64 da Lei 8.666/93, no qual a proposta da primeira colocada foi de R\$ 4.700,00 (Quatro mil e setecentos reais) anual.

Sabáudia, 14 de junho de 2016.

MILADY LEILA TRAVA
Presidente